

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 30.06.2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o fornecimento gratuito de protetor e bloqueador solar às pessoas com albinismo nas Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º O Poder Executivo promoverá o fornecimento gratuito de protetor e bloqueador solar às pessoas com albinismo, mediante cadastro prévio, nas Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **235/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **SANDRO MAIA**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Sepultador e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito municipal, o “Dia Municipal do Sepultador”, a ser comemorado no dia 01 de novembro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **247/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a criação de serviço telefônico para o encaminhamento de denúncias de maus-tratos a animais na estrutura da Prefeitura da Cidade de Manaus, denominado Disque Proteção Animal”.

Art. 1º - Fica criado o serviço telefônico para o encaminhamento de denúncias de maus-tratos a animais denominado Disque Proteção Animal na estrutura da prefeitura de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **301/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre dispositivo de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica obrigado a contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor do Poder Público, em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços cujo valor seja igual ou superior ao limite mínimo previsto no artigo 22 inciso II (Tomada de Preços) da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei das Licitações). §1º: O contrato.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **305/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de utilização de verba pública na promoção de eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá outras providências”.

Art. 1º Fica proibida a utilização de recursos públicos de qualquer natureza, no âmbito do município de Manaus, em eventos que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **321/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPÊLO**, que “**ASSEGURA** aos Pacientes Diagnosticados com Necessidade de Tratamento em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) o Direito de Embarque e Desembarque de Maneira Gratuita ao Se Dirigir Para o CAPS e Dá Outras Providências”.

Artigo 1º - Fica assegurado aos pacientes em tratamento abarcados pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o direito de embarque e desembarque de maneira gratuita ao se dirigir para consultas nos referidos Centros de Atenção, em conformidade e em interpretação extensiva do Artigo 261, I e IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **325/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, o Programa Farmácia Solidária, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Farmácia Solidária", a ser implementado nos termos desta Lei..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **326/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **154/2021**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** a Carteira de Identificação do Autista (CIA), no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Carteira de Identificação do Autista (CIA) destinada a identificar a pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), de modo a facilitar ao autista, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **094/2019**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**DISPÕE** sobre a vedação de nomeação a cargo de confiança no âmbito Executivo Municipal, de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei 11.340”.

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os poderes do Município de Manaus, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **093/2021**, de autoria do Vereador **SANDRO MAIA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Fundação Matias Machline – FMM e dá outras providências”.

Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Fundação Matias Machline – FMM, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 15.769.292/0001-07, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 916, Distrito Industrial, ManausAM, CEP 69075-830, projeto social destinado a oferecer ensino médio e técnico aos jovens em vulnerabilidade social na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **068/2021**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Mulheres Guerreiras - IMG e dá outras providências”.

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública o Instituto Mulheres Guerreiras – IMG, domiciliado no município de Manaus, na Rua Nova Olinda, n.º 65, bairro Japiim I, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.769.029/00001-00, caracterizado como uma OSCIP, sem finalidade lucrativa, voltado para a realização de políticas públicas sociais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sóciocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **005/2020**, de autoria do Vereador **PROFESSOR FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas" e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta lei institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à Emenda n. 001 ao PROJETO DE LEI n. **091/2020**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência”.

Art. 1.º Fica proibida a inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o PROJETO DE LEI n. **052/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da divulgação do artigo 32 da lei de crimes ambientais (9.605/1998) e a sanção imposta aos que praticam maus-tratos e do serviço de denúncia (DISQUE 188) nos estabelecimentos comerciais do ramo alimentícios, mercados, feiras públicas e outros”.

Art. 1º Este projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do Artigo 32 da lei 9.605 de 1998, as sanções impostas aos que praticam o crime de maus-tratos a animais, os canais de denúncias em todos os estabelecimentos de acesso ao público, sejam privados ou públicos, que manuseiam ou comercializam alimentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **254/2020**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o mês de julho como “**JULHO AMARELO**””.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o mês de julho como “**JULHO AMARELO**”. Parágrafo único. O objetivo do “**JULHO AMARELO**” é reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **018/2021**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**APLICA** sanção pelo descumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no Plano do Estado do Amazonas de Operacionalização da Vacinação contra a COVID 19 no município de Manaus”.

Art. 1º – O descumprimento da ordem cronológica de vacinação definida no Plano do Estado do Amazonas de Operacionalização da Vacinação contra a COVID 19 no município de Manaus será passível de aplicação de penalidade administrativa.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **022/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de recipientes contendo álcool em gel antisséptico 70% ou produtos similares no interior dos transportes públicos no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a instalação de recipientes contendo álcool gel antisséptico ou produtos similares no interior dos transportes públicos, bem como nas dependências de rodoviárias, de terminais marítimos e de aeroportos, no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **054/2021**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condições de atender a população”.

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do município de Manaus, as inaugurações e as entregas de obras públicas inacabadas ou que não estejam em condição de atender os fins a que se destinam.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. 055/2021, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade para empresas que firmam contrato com o poder público municipal de manaus disporem percentual de vagas a mulheres vítimas de violência doméstica”.

Art. 1º Esta Lei visa apoiar a autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica, por meio de sua inserção no mercado de trabalho, durante o período da pandemia causada pelo COVID-19.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o PROJETO DE LEI n. 079/2021, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**INCLUI** a “SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO” no calendário oficial de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1º. Inclui no calendário oficial do Município de Manaus a “Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação”, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **006/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre Campanha de Cuidados com as Doenças Vasculares provocadas pela imobilidade prolongada, enquanto perdurar a quarentena gerada pela pandemia do Covid - 19 no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha sobre os Cuidados com as Doenças Vasculares provocadas pela imobilidade prolongada enquanto perdurar a quarentena gerada pela pandemia da Covid - 19 no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 9ª Comissões o PROJETO DE LEI n. **354/2021**, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, que “**DISPÕE** Sobre a denominação da Praça localizada entre a Avenida Japurá esquina com Rua Afonso Pena, no bairro Praça 14 de Janeiro, como “Praça Oscarino Peteleco”.

Art. 1º Fica Reconhecido e Denominado como Praça “Oscarino Peteleco”, em homenagem ao Senhor Oscarino Farias Varjão, o Parque Público localizado entre a Avenida Japurá, esquina com Rua Afonso Pena.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados o pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. **002/2021**, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, que “**ACRESCENTA** o inciso VI e alínea “d” ao §1º ao Art. 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman, que trata da isenção de tarifa nos transportes coletivos urbanos”.

Art.1º- Acrescenta o inciso VI e alínea “d” ao §1º, do Art. 261, da Lei Orgânica Municipal, com o seguinte teor :

Artigo. 261. Omissis

VI- Doadores de sangue e ou medula óssea, em trânsito para a doação;

§1º - Omissis

d) aos doadores de sangue e medula óssea mediante apresentação de carteira que será emitida pelo órgão competente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.
